



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(DISPENSA POR VALOR)**

**PROCESSO Nº 025/2025**

**DISPENSA Nº 008/2025**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TRAZER MELHOR ATENDIMENTO E CONFORTO AOS USUÁRIOS DA UBS.

**3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Art. 75, caput, inciso I**

**Valor atualizado: R\$ 125.451,15**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## 4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

## 5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento de autorização de fornecimento, por parte da contratada, emitida pelo Setor de Compras.

UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG – CEP: 36.620-000

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

Iran Monsores Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Andréa Carla Dourado Menezes Vianna

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

## 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração realizou pesquisa de preços nas tabelas SINAPI e SETOP, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

### TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | QTDE | UNID.   | VALOR R\$  |
|---|---|------|---------|------------|
| 01  | SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG | 01   | SERVIÇO | 124.269,00 |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 124.269,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais)</b> |   |      |         |            |

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.05.00.10.301.0009.1.0029 - CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE / 1.621.000 / 2.621.000.

## 9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, municipalidade, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial de



dispensa este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se, assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após apresentarem os documentos necessários de habilitação.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br), a partir das 9h do dia 27/03/2025 às 9h do dia 01/04/2025.

## **11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os serviços / produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados.

## **12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista
8. Qualificação Técnica
  - a. Atestado de Capacidade Técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre



outros documentos. Prova de atendimento aos requisitos mínimos, previstos na lei 14.133/2021).

- b. Certidão de Registro e Quitação da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU;
- c. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU.

### **13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. ANEXO I – Minuta do contrato.

13.2. ANEXO II - Modelo declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração do participante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

13.5. ANEXO V - Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração enquadramento ME / EPP (quando se tratar).

13.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

13.8. ANEXO VIII – Memorial descritivo.

13.9. ANEXO IX – Memorial de cálculo.

13.10. ANEXO X – Cronograma físico financeiro.

13.11. ANEXO XI – Planilha orçamentária.

Santana do Deserto/MG, 26 de março de 2025.

---

**Ricardo Viana de Lima**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO I

#### MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, na cidade de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61, considerando o julgamento da Dispensa nº 001/2025, na forma eletrônica, RESOLVE contratar a empresa indicada e qualificada neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso e Termo de Referência da contratação direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### Contratada

Razão Social:

Logradouro: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços para conclusão da obra de ampliação, reforma e adequação da UBS Dr. José de Albuquerque Lins no centro do município de Santana do Deserto/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência e deste contrato, que dele faz parte integrante.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | QTDE | UNID.   | VALOR R\$ |
|------|---|------|---------|-----------|
| 01   | SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG | 12   | SERVIÇO | xxxx      |

2.2 - O pagamento da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:



4.4.90.51.00.2.05.00.10.301.0009.1.0029 - CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE / 1.621.000 / 2.621.000.

2.3 – Na prestação dos serviços decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso e do Termo de Referência que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A prestação do serviço ocorrerá na UBS Dr. José de Albuquerque Lins, localizada na Rua Dr. Mello Brandão, nº 92 no centro do Município de Santana do Deserto/MG.

3.2 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

3.3 - Cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 – A execução da obra será de 3 (três) meses conforme consta no cronograma, tendo como prazo de vigência a assinatura do presente contrato até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

4.2 - A prestação do serviço deverá ser iniciada de imediato após o recebimento da ordem de serviço, por parte da empresa, da autorização de fornecimento ou ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE CONTRATANTE.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.





5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Havendo a liberação dos recursos, o Município de Santana do Deserto, pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

6.1 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão da cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem necessárias.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

7.1 - O contrato do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;



7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - O cancelamento do contrato poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 - Por razão de interesse público;

7.2.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do Promitente contratante:

8.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas o efetivo fornecimento do objeto;

8.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – Da Promitente Fornecedor:

8.2.1 – Fornecer o objeto nas especificações contidas nesta minuta;

8.2.2 – Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços ofertados;

8.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;





8.2.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6 – Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste instrumento.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e “IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no caput de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 - Constituirão motivos para rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas especificadas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2 - O contratado terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



10.2.1 - O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da Lei 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.1.1 - Foram indicados para serem o Fiscal e Gestor do Contrato, os seguintes servidores: Andréa Carla Dourado Menezes Vianna, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Iran Monsores Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respectivamente, podendo ainda o município, por interesse público, nomear e substituir novos fiscais e gestores do Contrato, assim como substituí-los, com comunicação prévia aos vencedores do Contrato.

11.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os serviços fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

11.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 - O contrato regido poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.2 - Da alocação de Risco.

12.2.1 - Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

12.2.2- A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

| <b>Evento de risco</b>   | <b>Alocação</b> | <b>Consequência</b>                                     |
|--|-----------------|---|
| Alteração do quantitativo contratado   | Município       | Aditivo contratual                                      |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos  | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |
| Atraso no pagamento  | Município       | Juros e atualização monetária                           |
| Problemas com empregados do contratado   | Contratado      | Manutenção do valor                                     |
| Erros na execução  | Contratado      | Correção com manutenção do valor                        |
| Atrasos e inadimplementos  | Contratado      | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior                                       | Contratado      | Manutenção do valor                                     |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior  | Município       | Reequilíbrio contratual                                 |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Ambos           | Reequilíbrio contratual                                 |

12.2.3- O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.2.4- A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

## 12.3 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.3.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2- A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

12.3.3- O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

12.3.4 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram este Contrato o processo de contratação direta nº 001/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Contratante

CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e Data:, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.**

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data:, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## ROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO (S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE MENOR (ES) DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (LEI N.º 9.854/99).**

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e Data:,            de            de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e Data:,            de            de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

(Lei Complementar nº123/2006- Art.3º, I e II e §1º- Lei nº14.133/2021-Art.4º. §§2ºe 3º)

Razão Social:

Logradouro: N°: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

Na qualidade de participante neste processo licitatório, instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta contratação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

Local e Data:, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

## PROCESSO Nº 025/2025 DISPENSA Nº 008/2025

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Logradouro:           Nº:           Bairro:

Cidade:           UF:           CEP: TEL

CNPJ:

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

À  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DR. JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

Local e Data:,           de           de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF:



**PROCESSO Nº 025/2025  
DISPENSA Nº 008/2025**

**ANEXO VIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Complementação da obra de reforma e adequação  
UBS Dr. José Albuquerque Lins – Centro**

**- Pequeno histórico do município:**

A origem do Município de Santana do Deserto data de 4 de junho de 1858 quando foi criada como distrito pela Lei provincial 876 e posteriormente como freguesia pela Lei 3720 de 13 de agosto de 1889. Sua origem foi pela capela de Santana construída em 1853 pelo capitão Cândido Ferreira da Fonseca em terras desmembradas da fazenda Santana e na doação por sua viúva Camila Francisca de Assis Ferreira Armond, baronesa de Juiz de Fora, de cinco alqueires de terras para constituição do patrimônio e construção de um cemitério e uma escola pública.

Santana do Deserto viveu um período áureo durante o século XIX com a cultura do café, razão das inúmeras e belíssimas sedes de fazendas encontradas no município, atravessou um período de ostracismo econômico. O fim do ciclo do café, em decorrência do desaparecimento da mão de obra escrava e do desgaste do solo, acarretou o abandono das grandes fazendas do Vale do Paraíba.

A partir do final da década de 1980, com a abertura da rodovia BR-040 e o acesso a partir de centros urbanos importantes, como o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, o município volta a ser centro de interesse para o desenvolvimento do turismo rural, local de veraneio e o desenvolvimento de atividade pecuária de elite, notadamente gado Brahman.

**Objetivo**

O Objetivo da obra e a complementação da Reforma e adequação da UBS Dr. José Albuquerque Lins – com a finalidade atender as Normas e especificações da vigilância sanitária, melhorando as condições de trabalho e o atendimento aos pacientes e funcionários da unidade de saúde.

**Especificações Técnicas da Obras**

**01) Dos serviços**

abrange a conclusão das obras iniciadas, com realização de serviços de demolições e remoções, reparos em revestimentos internos e externos, serviços de pinturas com aplicação de massa acrílica em ambientes internos, fundo selador e





pinturas em tinta acrílica e esmalte sintético na área externa do bloco “B” e em todo o bloco “A”, colocação de esquadrias de madeira portas (incluindo dobradiças batentes e fechaduras), esquadrias metálicas e em vidro temperado em caixilhos de alumínio, substituição da toda a rede elétrica, interruptores, tomadas, cabos internet, saídas para ar condicionado, circuito de iluminação de emergência, do bloco “A”. Rebaixamento em gesso acartonado nos ambientes determinados em projeto, conclusão dos serviços de assentamento de azulejos, bancadas em granito com cubas inox, sanitários e lavatórios, aplicação de soleiras e peitoris em granito, execução de contra piso externo, e piso cimentado, impermeabilização da cobertura em laje da área de circulação embarque e desembarque de pacientes com “borracha líquida”. Abertura de portão na mureta da fachada, para acesso de ambulâncias, reparos e pinturas na grade e mureta revestida em pedras almofadadas da fachada, com pinturas e aplicação de resina acrílica finalmente limpeza geral da obra.

## **Alvenaria / fechamentos**

- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 09x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.
- Janela de alumínio de correr com 3 folhas (2 venezianas e 1 para vidro), com vidros, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alisar e contramarco. Fornecimento e instalação.

## **Esquadrias de Madeira**

- Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação;
- Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação;

## **Esquadrias Metálicas e vidro temperado**

- Serão instaladas aberturas e janelas em vidro temperado espessura 6.0mm com caixilho de alumínio, e espessura 10.0mm para portas e caixilho de alumínio, e todos os acessórios necessários.

## **Impermeabilizações**

- Impermeabilização da laje da área de acesso em borracha líquida em duas demãos, com colocação de manta Bidim.

## **5º- REVESTIMENTOS**

### **Revestimentos Internos**

- Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico;
- (Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com



execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão.

### **Azulejos**

- (Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão.

### **Revestimentos externos**

- Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg;
- Emboço ou massa única em argamassa industrializada, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m<sup>3</sup>/h de argamassa em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.

## **6° - PAVIMENTAÇÃO**

### **Contra piso**

- (Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio).

### **Cerâmica**

- Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio);
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões (35x35/ 45X45/ 60X60) cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>;

### **soleiras e peitoris**

- Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm;
- Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.

## **7° - INSTALAÇÕES APARELHOS**

### **Elétricas e Telefônicas**

- Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação já assentada.
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br) | Tel.: (32) 3112-4032  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

- Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo epr/hepr, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção (1,5 mm<sup>2</sup>/10 mm<sup>2</sup>/ 2,5 mm<sup>2</sup>/ 4 mm<sup>2</sup>/ 6mm<sup>2</sup>), 90°C, 0,6/1kv
- Caixa de passagem em chapa de aço com tampa aparafusada, sobrepor, 202 x 202 x 102 mm
- Interruptor uma tecla simples 10 a - 250 v, com placa
- Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v
- Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação
- Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.
- Eletroduto flexível corrugado, pvc, antichama, dn 32mm (1"), aplicado em alvenaria, inclusive rasgo
- Soquete para lâmpada fluorescente tubular, base g13, com sistema de antivibratório e com suporte para starter, fornecimento e instalação
- Lâmpada compactada eletrônica fluorescente, base e27, potência 23w, tensão 110-127v, fornecimento e instalação, exclusive luminária
- Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.

## Aparelhos, metais e complementos

- Cuba de embutir oval em aço inox, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.
- Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação.
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.

## COMPLEMENTAÇÕES

- 1) limpeza final da obra

Todos os materiais e serviços deverão ser executados de acordo com as normas e especificações da ABNT

Santana do Deserto, 10 de fevereiro de 2025

Marcus Pimentel Senhoroto  
Eng civil CREA MG 32032/D

Ricardo Viana de Lima  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 025/2025  
DISPENSA Nº 008/2025  
ANEXO IX

**MEMORIAL DE CALCULO - FINALIZAÇÃO DA OBRA DO BLOCO B**

**OBRA:** Reforma, adequação e ampliação da UBS do centro

**Programa:**

DATA BASE: 10/02/2024

**Proprietário:** Prefeitura de Santana do Deserto

**Dados do Imovel:** Área do Terreno: - área construída:

**Local:** UBS - CENTRO

**Município:** Santana do Deserto - MG

| 1 Demolições e remoções                 |  | total       | un       | qde   | und.      | total item   | alturas      |                   |      | segmentos |        |     |  |  |  |  |  |
|---|--|-------------|----------|-------|-----------|--------------|--------------|-------------------|------|-----------|--------|-----|--|--|--|--|--|
| 1.1                                     | revestimento externo (extensão pelo CAD) BLOCO "A"                     | 0,00        | m        | 0,00  | m2        | 0,00         | Altura media |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 1.2                                     | reparos revestimentos externos extensão pelo CAD) BLOCO "B"            | 0,00        | m        | 0,00  | m2        | 0,00         | altura media |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  |             |          |       | m2        | <b>0,00</b>  |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 2 Estruturas em concreto                |  | total       | un       | qde   | und.      | total item   |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 2.1                                     | <b>vergas em concreto para esquadrias (portas, janelas e basculas)</b> |             |          |       |           |              | comp         | transpasse p/lado |      | seção     |        |     |  |  |  |  |  |
|   |  |             |          |       |           |              |              |                   |      | largura   | altura |     |  |  |  |  |  |
| 2.2.1                                   | laje do deposito do compressor   | 1,80        | m2       | 0,08  | m3        | 0,14         | 1,35         |                   |      | 1,33      | 0,08   |     |  |  |  |  |  |
| 2.2.2                                   | portão de ferro compressor   | 0,45        | m        | 0,10  | m3        | 0,05         | 1,2          | 0,3               | 0,3  | 0,1       | 0,25   |     |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  | <b>2,25</b> | <b>m</b> |       | <b>m3</b> | <b>0,19</b>  |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 2.2                                     | <b>Aço CA-50 DIAMETRO 6.3MM</b>  |             |          |       |           |              |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 2.2.1                                   | laje deposito compressor D 6.3 c/10cm 1,35/0.10x2                      | 27,00       | m        | 0,240 | kg        | 6,48         | 1,35         | 0,1               | 1,35 | 0,1       |        |     |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  |             |          |       | kg        | <b>6,48</b>  |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3 alvenarias e revestimentos em paredes |  | total       | un       | alt   | und.      | total item   |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.1                                     | <b>Alvenaria em tijolo ceramico 19x19x09</b>                           |             |          |       |           |              | comprimentos |                   |      | altura    |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.1.1                                   | paredes do armazenamento do compressor                                 | 0,00        | m        | 1,60  | m2        | 0,00         |              |                   |      | 1,6       |        |     |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  |             |          |       | m2        | <b>0,00</b>  |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.2                                     | <b>chapisco em cimento e areia 3:1</b>                                 |             |          |       |           |              |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.2.1                                   | revestimento externo (extensão pelo CAD) BLOCO "A"                     | 0,00        | m2       | 1,00  | m2        | 0,00         |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.2.2                                   | reparos revestimentos externos extensão pelo CAD) BLOCO "B"            | 0,00        | m2       | 1,00  | m2        | 0,00         |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.2.3                                   | paredes do armazenamento do compressor                                 | 0,00        | m2       | 2,00  | m2        | 0,00         | qde          | 55                | alt  | 1,8       | larg   | 0,1 |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  |             |          |       | m2        | <b>0,00</b>  | 0,00         |                   | 4    | 10,00%    |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.3                                     | <b>Emboço em cimento areia e cal hidratada</b>                         |             |          |       |           |              |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.3.1                                   | revestimento externo (extensão pelo CAD)                               |             | m        | 0,40  | m2        | 0,00         | Altura media |                   | 0,40 |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.3.2                                   | reparos revestimentos internos extensão pelo CAD)                      | 25,00       | m        | 1,00  | m2        | 25,00        | altura media |                   | 0,40 |           |        |     |  |  |  |  |  |
| 3.3.3                                   | RASGOS EM ALVENARIAS PARA SU   | 6,00        | m        | 1,00  | m2        | 6,00         | qde          | 55                | alt  | 1,8       | larg   | 0,1 |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b>                |  |             |          |       | m2        | <b>31,00</b> |              |                   |      |           |        |     |  |  |  |  |  |







|          |  |        |    |      |    |        |
|----------|--|--------|----|------|----|--------|
| 6.3.2.1  | Cuidados Especiais                         | 19,80  | m  | 3,00 | m2 | 59,40  |
| 6.3.2.2  | Sala de triagem médica                     | 13,50  | m  | 3,00 | m2 | 40,50  |
| 6.3.2.3  | Curativo                                   | 12,70  | m  | 3,00 | m2 | 38,10  |
| 6.3.2.4  | Consultório odontológico                   | 16,74  | m  | 3,00 | m2 | 50,22  |
| 6.3.2.5  | Escovário                                  | 10,76  | m  | 3,00 | m2 | 32,28  |
| 6.3.2.6  | Coleta                                     | 12,50  | m  | 3,00 | m2 | 37,50  |
| 6.3.2.7  | sala lavagem e desinf. Mat.                | 8,80   | m  | 3,00 | m2 | 26,40  |
| 6.3.2.8  | Consultorio de Atend. Multiprofissional II | 11,00  | m  | 3,00 | m2 | 33,00  |
| 6.3.2.9  | Consultorio de Atend. Multiprofissional I  | 11,00  | m  | 3,00 | m2 | 33,00  |
| 6.3.2.10 | DML  | 5,70   | m  | 3,00 | m2 | 17,10  |
| 6.3.2.11 | Consultorio ginecologico com WC anexo      | 18,00  | m  | 3,00 | m2 | 54,00  |
| 6.3.2.12 | Rouparia/armario                           | 10,20  | m  | 3,00 | m2 | 30,60  |
| 6.3.2.13 | Sala de vacinação adm e aplicação          | 20,57  | m  | 3,00 | m2 | 61,71  |
| 6.3.2.14 | Sala de espera                             | 32,04  | m  | 3,00 | m2 | 96,12  |
| 6.3.2.15 | circulação                                 | 56,78  | m  | 3,00 | m2 | 170,34 |
| 6.3.2.16 | pintura do teto (área pelo CAD)            | 247,79 | m2 | 1,00 | m2 | 247,79 |

|      |      |      |      |      |      |      |      |   |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|---|------|
| 4,3  | 5,6  | 4,3  | 5,6  |      |      |      |      |   |      |
| 4,15 | 2,6  | 4,15 | 2,6  |      |      |      |      |   |      |
| 2,2  | 4,15 | 2,2  | 4,15 |      |      |      |      |   |      |
| 3,85 | 4,62 | 3,65 | 4,62 |      |      |      |      |   |      |
| 3,65 | 1,73 | 3,65 | 1,73 |      |      |      |      |   |      |
| 2,6  | 3,65 | 2,6  | 3,65 |      |      |      |      |   |      |
| 2    | 2,4  | 2    | 2,4  |      |      |      |      |   |      |
| 3,05 | 2,45 | 3,05 | 2,45 |      |      |      |      |   |      |
| 3,05 | 2,45 | 3,05 | 2,45 |      |      |      |      |   |      |
| 1,6  | 1,25 | 1,6  | 1,25 |      |      |      |      |   |      |
| 1,25 | 1,3  | 4,2  | 4,4  | 2,8  | 3,5  | 0,15 | 0,4  |   |      |
| 1,2  | 3,9  | 1,2  | 3,9  |      |      |      |      |   |      |
| 3,65 | 3,9  | 3,3  | 5,67 | 0,15 | 3,65 | 0,25 |      |   |      |
| 7    | 3,65 | 2,33 | 2,64 | 2,63 | 1,55 | 2,15 | 1,9  | 5 | 3,19 |
| 1,3  | 5,15 | 7,25 | 1,26 | 3,15 | 3,05 | 1,25 |      |   |      |
| 7,32 | 5    | 1,1  | 1,2  | 6,6  | 1,05 | 2,55 | 9,55 |   |      |

|                          |  |  |   |  |    |                |
|--------------------------|--|--|---|--|----|----------------|
| <b>sub total do item</b> |  |  | m |  | m2 | <b>1028,06</b> |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>     |  |  |   |  | m2 | <b>1028,06</b> |

|                      |  |      |    |       |    |              |      |      |       |       |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|------|----|-------|----|--------------|------|------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|
| <b>6.3.3</b>         | <b>serviços de pintura esmalte sintético</b> |      |    |       |    |              | larg | alt  | lados | qde   |  |  |  |  |  |  |
| 6.3.3.1              | portas 90x210 completa                       | 1,89 | m2 | 16,00 | m2 | 60,48        | 0,90 | 2,10 | 2,00  | 16,00 |  |  |  |  |  |  |
| 6.3.3.2              | porta 120x210 completa                       | 2,52 | m2 | 1,00  | m2 | 5,04         | 1,20 | 2,10 | 2,00  | 1,00  |  |  |  |  |  |  |
| 6.3.3.3              | portas 70x210 completa                       | 1,47 | m2 | 1,00  | m2 | 2,94         | 0,70 | 2,10 | 2,00  | 1,00  |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DO ITEM</b> |  |      |    | 0,00  | m2 | <b>68,46</b> |      |      |       |       |  |  |  |  |  |  |

|                      |                        |      |    |      |    |             |      |     |       |     |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|------------------------|------|----|------|----|-------------|------|-----|-------|-----|--|--|--|--|--|--|
| <b>6.3.4</b>         | <b>Resina acrílica</b> |      |    |      |    |             | larg | alt | lados | qde |  |  |  |  |  |  |
| 6.3.4.1              | resina para fachada    | 0,00 | m2 | 1,00 | m2 | 0,00        |      |     |       | 1   |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DO ITEM</b> |                        |      |    | 1,00 | m2 | <b>0,00</b> |      |     |       |     |  |  |  |  |  |  |

|          |                   |       |    |     |      |            |
|----------|-------------------|-------|----|-----|------|------------|
| <b>7</b> | <b>Esquadrias</b> | total | un | alt | und. | total item |
|----------|-------------------|-------|----|-----|------|------------|

|                          |   |      |    |       |    |              |      |      |  |       |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|---|------|----|-------|----|--------------|------|------|--|-------|--|--|--|--|--|--|
| <b>7.1</b>               | <b>esquadrias de vidro temperado caixilho em alumínio anodizado</b> |      |    |       |    |              |      |      |  |       |  |  |  |  |  |  |
| <b>7.1.1</b>             | <b>esquadrias de vidro temperado espessura 6.0mm</b>                |      |    |       |    |              | larg | alt  |  | qde   |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.1.1                  | Janelas 150x120   | 1,80 | m2 | 10,00 | m2 | 18,00        | 1,50 | 1,20 |  | 10,00 |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.1.2                  | Guiche atendimento 150x60   | 0,90 | m2 | 1,00  | m2 | 0,90         | 1,50 | 0,60 |  | 1,00  |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.1.3                  | Basculas 80x60  | 0,48 | m2 | 2,00  | m2 | 0,96         | 0,80 | 0,60 |  | 2,00  |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.1.4                  | janela 120x60   | 0,72 | m2 | 1,00  | m2 | 0,72         | 1,20 | 0,60 |  | 1,00  |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.1.5                  | Janelas 150x60  | 0,90 | m2 | 2,00  | m2 | 1,80         | 1,50 | 0,60 |  | 2,00  |  |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b> |   |      |    | 16,00 |    | <b>22,38</b> |      |      |  |       |  |  |  |  |  |  |

|                          |   |      |    |      |    |              |      |      |  |      |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|---|------|----|------|----|--------------|------|------|--|------|--|--|--|--|--|--|
| <b>7.1.2</b>             | <b>esquadrias de vidro temperado espessura 10.0mm</b> |      |    |      |    |              | larg | alt  |  | qde  |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.2.1                  | porta de correr, em vidro temperado 150x210           | 3,15 | m2 | 1,00 | m2 | 3,15         | 1,50 | 2,10 |  | 1,00 |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.2.2                  | portas em vidro temperado 120x210                     | 2,52 | m2 | 3,00 | m2 | 7,56         | 1,20 | 2,10 |  | 3,00 |  |  |  |  |  |  |
| 7.1.2.3                  | porta de vidro temperado 200x210                      | 4,20 | M2 | 1,00 | m2 | 4,20         | 2,00 | 2,10 |  | 1,00 |  |  |  |  |  |  |
| <b>sub total do item</b> |   |      |    |      |    | <b>14,91</b> |      |      |  |      |  |  |  |  |  |  |

|              |   |  |  |  |  |  |      |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
|--------------|---|--|--|--|--|--|------|-----|--|-----|--|--|--|--|--|--|
| <b>7.2</b>   | <b>Esquadrias de madeira</b>                |  |  |  |  |  |      |     |  |     |  |  |  |  |  |  |
| <b>7.2.1</b> | <b>portas completas em chapa compensada</b> |  |  |  |  |  | larg | alt |  | qde |  |  |  |  |  |  |

|                          |  |        |    |       |       |               |            |      |      |            |       |
|--------------------------|--|--------|----|-------|-------|---------------|------------|------|------|------------|-------|
| 7.2.1.1                  | portas 90x210 completa   | 1,89   | m2 | 16,00 | m2    | 30,24         |            | 0,90 | 2,10 |            | 16,00 |
| 7.2.1.2                  | porta 120x210 completa   | 2,52   | m2 | 1,00  | m2    | 2,52          |            | 1,20 | 2,10 |            | 1,00  |
| 7.2.1.3                  | portas 70x210 completa   | 1,47   | m2 | 1,00  | m2    | 1,47          |            | 0,70 | 2,10 |            | 1,00  |
| <b>sub total do item</b> |  |        |    |       |       | <b>34,23</b>  |            |      |      |            |       |
| <b>8</b>                 | <b>instalações elétricas</b>   | total  | un |       | und.  | total item    |            |      |      |            |       |
| 8.3                      | INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | 24     | UN | 1,00  | UN    | 24,00         |            |      |      |            |       |
|                          | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | 71     | um | 1,00  | unid  | 71,00         |            |      |      |            |       |
| 8.5                      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | 360    | M  | 1,00  | M     | 360,00        |            |      |      |            |       |
| 8.6                      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | 240    | M  | 1,00  | M     | 240,00        |            |      |      |            |       |
| 8.7                      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | 120    | M  | 1,00  | M     | 120,00        |            |      |      |            |       |
| 8.8                      | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMP A PARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM   | 2      | UN | 1,00  | UN    | 2,00          |            |      |      |            |       |
| 8.9                      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | 1      | UN | 1,00  | UN    | 1,00          |            |      |      |            |       |
| 8.10                     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | 2      | M  | 1,00  | M     | 2,00          |            |      |      |            |       |
| 8.11                     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | 20     | UN | 1,00  | UN    | 20,00         |            |      |      |            |       |
| <b>9</b>                 | <b>serviços complementares</b>   |        |    |       |       |               |            |      |      |            |       |
| <b>9.1</b>               | <b>impermeabilização com "borracha líquida" COM MANTA DE Bidim</b>   |        |    |       |       |               |            |      |      |            |       |
| 9.1.1                    | hall de entrada área pelo CAD  | 56,91  | m  | 7,59  | balde | 7,59          | rendimento | 7,50 | m2   | balde 10kg |       |
| 9.1.2                    | arramates do beiral  | 14,72  | m  | 1,96  | dald  | 1,96          | rendimento | 7,50 | m2   | balde 10kg |       |
| <b>sub total do item</b> |  | 71,63  |    |       | m2    | <b>9,55</b>   |            |      |      |            |       |
| <b>9.2</b>               | <b>rebaixamento em gesso acartonado</b>  |        |    |       |       |               |            |      |      |            |       |
| 9.2.1                    | áreas pelo CAD   | 90,00  | m  | 1,00  | m2    | 90,00         | 90         |      |      |            |       |
| <b>sub total do item</b> |  | 90,00  |    |       | m2    | <b>90,00</b>  |            |      |      |            |       |
| <b>10.3</b>              | <b>Limpeza final da obra</b>   |        |    |       |       |               |            |      |      |            |       |
| 10.3.1                   | Bloco "A"  | 231,36 | m2 | 1,00  | m2    | 231,36        |            |      |      |            |       |
| <b>sub total do item</b> |  |        |    |       | m2    | <b>231,36</b> |            |      |      |            |       |

**PROCESSO Nº 025/2025**

**DISPENSA Nº 008/2025**

**ANEXO X**

**Cronograma Físico Financeiro**

**Obra**

Reforma e adequação da UBS - Dr. José de Albuquerque Lins - bloco "B"

**Local** centro

**OBRA COM RECURSOS PROPRIOS**

**Município** de Santana do Deserto

10/02/2025

|      |  |                       |             | MÊS 01  |                      | MÊS 02 |                      | MÊS 03  |                       |                |
|------|--|-----------------------|-------------|---------|----------------------|--------|----------------------|---------|-----------------------|----------------|
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES                                | R\$ -                 | 0,00%       | 100,00% | R\$ -                |        | R\$ -                |         | R\$ -                 | R\$ -          |
| 1.2  | ESTRUTURAS EM CONCRETO                               | R\$ 108,92            | 0,09%       | 100,00% | R\$ 108,92           |        | R\$ -                |         | R\$ -                 | R\$ 108,92     |
| 1.3  | ALVENARIAS E REVESTIMENTOS                           | R\$ 2.162,21          | 1,74%       | 80,00%  | R\$ 1.729,76         | 20,00% | R\$ 432,44           |         | R\$ -                 | R\$ 2.162,21   |
| 1.4  | PAVIMENTAÇÃO passeio lateral                         | R\$ -                 | 0,00%       | 30,00%  | R\$ -                | 40,00% | R\$ -                | 30,00%  | R\$ -                 | R\$ -          |
| 1.5  | SERVIÇOS DE PINTURAS                                 | R\$ 54.928,40         | 44,20%      | 25,00%  | R\$ 13.732,10        | 25,00% | R\$ 13.732,10        | 50,00%  | R\$ 27.464,20         | R\$ 54.928,40  |
| 1.6  | ESQUADRIAS   | R\$ 38.605,18         | 31,07%      | 30,00%  | R\$ 11.581,55        | 40,00% | R\$ 15.442,07        | 30,00%  | R\$ 11.581,55         | R\$ 38.605,18  |
| 1.7  | INSTALAÇÕES ELETRICAS                                | R\$ 10.571,19         | 8,51%       | 50,00%  | R\$ 5.285,60         | 40,00% | R\$ 4.228,48         | 10,00%  | R\$ 1.057,12          | R\$ 10.571,19  |
| 1.8  | louças e metais                                      | R\$ 2.547,00          | 2,05%       |         |                      |        |                      | 100,00% | R\$ 2.547,00          | R\$ 2.547,00   |
| 1.9  | granitos e impermeabilizantes com<br>borrAha liquida | R\$ 14.982,87         | 12,06%      |         | R\$ -                | 80,00% | R\$ 11.986,30        | 20,00%  | R\$ 2.996,57          | R\$ 14.982,87  |
| 1.10 | Limpeza final da obra                                | R\$ 363,24            | 0,29%       |         | R\$ -                |        | R\$ -                | 100,00% | R\$ 363,24            | R\$ 363,24     |
|      |  | <b>R\$ 124.269,00</b> | <b>100%</b> |         | R\$ 32.437,93        |        | R\$ 45.821,38        |         | R\$ 46.009,68         |                |
|      | ACUMULADO  |                       |             |         | <b>R\$ 32.437,93</b> |        | <b>R\$ 78.259,31</b> |         | <b>R\$ 124.269,00</b> | R\$ 124.269,00 |

PROCESSO Nº 025/2025

DISPENSA Nº 008/2025

ANEXO XI

PLANILHA ORÇAMENTARIA

MEMORIAL DE CALCULO - FINALIZAÇÃO DA OBRA DO BLOCO "A"

Obra Reforma e adequação da UBS - Dr. José de Albuquerque Lins - bloco "B"

Local centro

convenio recursos propios

Município de Santana do Deserto

|                |   |               |          |   | UND | QDE   | UNITARIO SEM BDI |              | UNITARIO COM BDI | VALOR                 | Sinapi 06-23     |
|----------------|---|---------------|----------|---|-----|-------|------------------|--------------|------------------|-----------------------|------------------|
| <b>LOTE</b>    | <b>conclusão da obra de reforma e adequação da UBS - centro</b> |               |          |   |     |       |                  |              |                  | <b>R\$ 124.269,00</b> |                  |
| <b>Meta</b>    | <b>1</b>  | <b>SINAPI</b> |          | <b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UBS DO CENTRO</b>   | -   | -     |                  | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ 124.269,00</b> | <b>RA 22,25%</b> |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.1.</b>   | <b>SINAPI</b> |          | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  | -   | -     | -                | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ -</b>          | <b>RA</b>        |
| Serviço        | 1.1.1   | SINAPI        | 97631    | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | M2  | 0,00  | R\$ 2,78         | BDI 1        | R\$ 3,36         | R\$ -                 | RA 21,00%        |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.2.</b>   | <b>SINAPI</b> |          | <b>ESTRUTURAS EM CONCRETO</b>   | -   | -     | -                | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ 108,92</b>     | <b>RA</b>        |
| Serviço        | 1.2.1   | SINAPI        | 93192    | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016  | M   | 0,19  | R\$ 52,47        | BDI 1        | R\$ 63,49        | R\$ 11,98             | RA 21,00%        |
| Serviço        | 1.2.2   | Sinapi        | 92769    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022  | kg  | 6,48  | R\$ 12,36        | BDI 1        | R\$ 14,96        | R\$ 96,94             | RA 21,00%        |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.3.</b>   | <b>SINAPI</b> |          | <b>ALVENARIAS E REVESTIMENTOS</b>   | -   | -     | -                | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ 2.162,21</b>   | <b>RA</b>        |
| Serviço        | 1.3.1   | SETOP         | ED-48231 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | m2  | 0,00  | R\$ 45,93        | BDI 1        | R\$ 55,58        | R\$ -                 | RA 21,00%        |
| Serviço        | 1.3.2   | SINAPI        | 87897    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022  | m2  | 0,00  | R\$ 4,58         | BDI 1        | R\$ 5,54         | R\$ -                 | RA 21,00%        |
| Serviço        | 1.3.3   | SINAPI        | 89048    | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 | M2  | 31,00 | R\$ 35,61        | BDI 1        | R\$ 43,09        | R\$ 1.335,79          | RA 21,00%        |
| Serviço        | 1.3.4   | SINAPI        | 87273    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE  | M2  | 10,80 | R\$ 63,24        | BDI 1        | R\$ 76,52        | R\$ 826,42            | RA 21,00%        |
| Serviço        | 1.3.5   | SINAPI        | 87244    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023  | M2  | 0,00  | R\$ 189,90       | BDI 1        | R\$ 229,78       | R\$ -                 | RA 21,00%        |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.4.</b>   | <b>SINAPI</b> |          | <b>PAVIMENTAÇÃO passeio lateral</b>   | -   | -     | -                | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ -</b>          | <b>RA 21,00%</b> |

|                |             |               |          |  |    |          |              |              |              |                      |           |        |
|----------------|-------------|---------------|----------|--|----|----------|--------------|--------------|--------------|----------------------|-----------|--------|
| Serviço        | 1.4.1       | Setop         | ED-48317 | CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)   | m3 | 0,00     | R\$ 555,03   | BDI 1        | R\$ 671,59   | R\$ -                | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.4.3       | SETOP         | ED-50563 | PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA  | m2 | 0,00     | R\$ 49,09    | BDI 1        | R\$ 59,40    | R\$ -                | RA        | 21,00% |
|                |             |               |          |  |    |          |              |              |              |                      |           | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.5.</b> | <b>SINAPI</b> |          | <b>SERVIÇOS DE PINTURAS</b>  | -  | -        |              | <b>BDI 1</b> | -            | <b>R\$ 54.928,40</b> | <b>RA</b> | 21,00% |
| Serviço        | 1.5.1       | SINAPI        | 96130    | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017   | M2 | 1028,06  | R\$ 20,68    | BDI 1        | R\$ 25,02    | R\$ 25.722,06        | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.5.2       | SINAPI        | 88485    | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023  | M2 | 1.028,06 | R\$ 3,90     | BDI 1        | R\$ 4,72     | R\$ 4.852,44         | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.5.3       | SETOP         | ED-50453 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)   | m2 | 1028,06  | R\$ 18,49    | BDI 1        | R\$ 22,37    | R\$ 22.997,70        | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.5.4       | SINAPI        | 102219   | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 grades fachada   | M2 | 68,46    | R\$ 16,37    | BDI 1        | R\$ 19,81    | R\$ 1.356,19         | RA        | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.6.</b> | <b>SINAPI</b> |          | <b>ESQUADRIAS</b>  | -  | -        |              | <b>BDI 1</b> | -            | <b>R\$ 38.605,18</b> | <b>RA</b> | 21,00% |
| Serviço        | 1.6.1       | SINAPI        | 102179   | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS  | m2 | 22,38    | R\$ 343,62   | BDI 1        | R\$ 415,78   | R\$ 9.305,16         | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.6.2       | SINAPI        | 102181   | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS   | m2 | 14,91    | R\$ 461,53   | BDI 1        | R\$ 558,45   | R\$ 8.326,49         | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.6.3       | SINAPI        | 90844    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                   | UN | 14,00    | R\$ 1.090,35 | BDI 1        | R\$ 1.319,32 | R\$ 18.470,48        | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.6.4       | SINAPI        | 100689   | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN | 1,00     | R\$ 1.062,63 | BDI 1        | R\$ 1.285,78 | R\$ 1.285,78         | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.6.5       | SINAPI        | 100681   | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN | 1,00     | R\$ 1.006,01 | BDI 1        | R\$ 1.217,27 | R\$ 1.217,27         | RA        | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.7.</b> | <b>SINAPI</b> |          | <b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>   | -  | -        |              | <b>BDI 1</b> | -            | <b>R\$ 10.571,19</b> | <b>RA</b> | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.1       | SINAPI        | 91979    | INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | UN | 24       | R\$ 47,61    | BDI 1        | R\$ 57,61    | R\$ 1.382,64         |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.2       | Setop         | ED-15792 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | -  | 71       | R\$ 44,13    | BDI 1        | R\$ 53,40    | R\$ 3.791,40         |           | 21,00% |

|                |              |                 |           |  |        |        |            |              |                  |                      |           |        |
|----------------|--------------|-----------------|-----------|--|--------|--------|------------|--------------|------------------|----------------------|-----------|--------|
| Serviço        | 1.7.3        | SINAPI          | 91926     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | M      | 360    | R\$ 3,75   | BDI 1        | R\$ 4,58         | R\$ 1.648,80         |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.4        | SINAPI          | 91928     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | M      | 240    | R\$ 5,82   | BDI 1        | R\$ 7,04         | R\$ 1.689,60         |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.5        | SINAPI          | 91930     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | M      | 120    | R\$ 8,12   | BDI 1        | R\$ 9,83         | R\$ 1.179,60         |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.6        | SINAPI-I        | 39810     | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM   | UN     | 2      | R\$ 36,11  | BDI 1        | R\$ 44,14        | R\$ 88,28            |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.7        | SINAPI          | 101876    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                       | UN     | 1      | R\$ 78,85  | BDI 1        | R\$ 95,41        | R\$ 95,41            |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.8        | SINAPI          | 92981     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | M      | 2      | R\$ 13,74  | BDI 1        | R\$ 16,63        | R\$ 33,26            |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.7.9        | SINAPI          | 97599     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN     | 20     | R\$ 27,36  | BDI 1        | R\$ 33,11        | R\$ 662,20           |           | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.8</b>   | <b>SINAPI-I</b> |           | <b>louças e metais</b>   | -      | -      | -          | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ 2.547,00</b>  |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.8.1        | SINAPI-I        | 10422     | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)   | um     | 0      | R\$ 381,30 | BDI 1        | R\$ 461,37       | R\$ -                |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.8.2        | SINAPI-I        | 10426     | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C) INCUI SIFÃO E TORNEIRA   | um     | 0      | R\$ 182,04 | BDI 1        | R\$ 220,77       | R\$ -                |           | 21,00% |
| Serviço        | 1.8.3        | SINAPI-I        | 37412     | BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M INCLUI SIFÃO E TORNEIRA      | UM     | 9      | R\$ 234,50 | BDI 1        | R\$ 283,00       | R\$ 2.547,00         |           | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.8.</b>  | <b>SINAPI-I</b> |           | <b>granitos e impermeabilizantes com borrAha liquida</b>   | -      | -      | -          | <b>BDI 1</b> | <b>R\$ 75,00</b> | <b>R\$ 14.982,87</b> | <b>RA</b> | 21,00% |
| Serviço        | 1.9.1        | SETOP           | ED-50997  | BANCADAS EM GRANTO AMDORINHA e=2,0CM   | m2     | 3      | R\$ 253,49 | BDI 1        | R\$ 306,72       | R\$ 920,16           | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.9.5        | orçamento       | orçamento | impermeabilizante - borracha liquida DUAS DEMÃOS com colocação de BIDIN  | bld 10 | 9,55   | R\$ 720,00 | BDI 1        | R\$ 871,30       | R\$ 8.321,61         | RA        | 21,00% |
| Serviço        | 1.9.6        | SETOP           | ED-49687  | FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO | m2     | 90,00  | R\$ 52,72  | BDI 1        | R\$ 63,79        | R\$ 5.741,10         | RA        | 21,00% |
| <b>Nível 2</b> | <b>1.10.</b> | <b>SINAPI</b>   |           | <b>Limpeza final da obra</b>   | -      | -      | -          | <b>BDI 1</b> | -                | <b>R\$ 363,24</b>    | <b>RA</b> | 21,00% |
| Serviço        | 1.10.1       |                 | orçamento | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA   | m2     | 231,36 | R\$ 1,30   | BDI 1        | R\$ 1,57         | R\$ 363,24           | RA        | 21,00% |